



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2011**

**Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos campi avançados do IFMG - Campus Ouro Preto nas cidades de Betim, Ouro Branco e Ribeirão das Neves e do núcleo avançado do IFMG - Campus Formiga na cidade de Sabará.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18, e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento dos campi avançados do IFMG - Campus Ouro Preto nas cidades de Betim, Ouro Branco e Ribeirão das Neves e do núcleo avançado do IFMG - Campus Formiga na cidade de Sabará.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais